

LEI MUNICIPAL Nº 356/2001, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 353, de 22 de dezembro de 2000, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0603.13764471.030 – ABERTURA DE POÇOS, AMPLIAÇÃO REDE AGUA	
174.4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00


TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 10.000,00

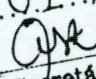
Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba do Estado, através do Convênio nº 002438/2000 – Sistema Simplificado de Abastecimento de água na Linha Soares Baixa.


Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

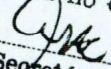
Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2001.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE
35.6... à fl. ... 16...
10. / 01. / 2001

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 10/01/2001

Secretário Geral